



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

**PARECER JURÍDICO**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2015

REF: *Aquisição de relógios ponto.*

Consta nos presentes autos a solicitação de aquisição de relógios ponto para serem instalados nas sedes dos órgãos do setor de educação e CRAS, contendo a especificação do objeto da presente licitação, a pesquisa de mercado.

Ato contínuo vieram os autos para esta Procuradoria Jurídica a fim de que seja emitido parecer opinando sobre a necessidade de referida licitação e sobre a modalidade licitatória a ser aplicada.

Pois bem, em análise ao referido procedimento administrativo licitatório, a necessidade encontra-se perfeitamente justificada ao observar-se que a continuidade do exercício pela Administração Municipal depende dos relógios ponto em comento, para se possibilitar a continuidade dos serviços de interesse público.

De outro lado, tendo em vista o valor e a natureza do objeto da presente compra é de prudência necessária a aplicação da modalidade licitatória prevista no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, denominada dispensa.

Diante do acima exposto, conclui-se que atendidas todas as exigências legais é de se julgar no sentido de que o mesmo obedece aos requisitos constantes da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais complementações, **encontrando-se apta para prosseguimento das demais fases, devendo ser remetida ao Setor Contábil para pronunciamento acerca de disponibilidade orçamentária.**

É o parecer, s.m.j.

Barra do Jacaré, 08 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Ramon Pellicer Ferri**

Procurador Municipal.

OAB/PR n.º 62.347

*Recibido  
08/06/2015*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## PARECER JURIDICO JULGAMENTO EMITIDO PELO SETOR PARA A HOMOLOGAÇÃO

### SETOR JURÍDICO

De: Ramon Pellicer Ferri

Para: Edimar de Freitas Alboneti

Data: 10/06/2015

Constam dos presentes autos a solicitação objetivando a aquisição de 02 relógios pontos com leitor biométrico, em conformidade com o pedido do setor e orçamentos contendo a especificação do objeto do presente processo, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a execução em tela.

Analisado o processo de Dispensa de Licitação nº 014/2015, com parecer expedido por este Setor Jurídico, tendo em vista a deserção do processo de licitação Tomada de Preços 08/2015, o valor apresentado e existência de certidões do INSS, FGTS e CNDT (em atendimento ao artigo 195, §3º, CF) em data de 27/05/2015, julgamos que o mesmo obedeceu aos requisitos constantes da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais complementações, encontrando-se apta para sua homologação.

É o nosso entendimento.

Ramon Pellicer Ferri  
OAB/PR Nº 62.347  
Assessor Jurídico